LEI Nº 1.182 - de 3 de julho de 1973.

Suplementa verbas do Orçamento vigente na importância de Cr$ 338.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a suplementar, na importância total de Cr$ 338.000,00, as dotações abaixo discriminadas nas quantias especificadas.

LOCAL	FUNÇÃO	CAT. ECON.	DISCRIMINAÇÕES	VALORES
1.1.1	0.2	3.1.4.0-01	Despesas de Viagem	Cr$ 4.000,00
2.1.1	0.5	3.1.3.0-02	Public e publicidade	Cr$ 4.000,00
2.1.1	0.5	3.1.3.0-03	Comunicações	Cr$ 6.000,00
4.1.3	9.3	4.1.3.0-03	Autom Auto-Cam O Veíc.	Cr$ 4.000,00
4.2.1	9.9	4.1.1.0-01	Reforma em geral	Cr$ 30.000,00
4.2.3	9.9	3.1.2.0-15	Gêneros e Comb. p/Cozinha	Cr$ 40.000,00
4.3.1	9.4	3.1.2.0-16	Conserto Man. Máq. Veículos	Cr$ 20.000,00
4.3.1	9.4	4.1.1.0-07	Pav. Obras Complem.	Cr$ 140.000,00
4.3.2	4.2	3.1.2.0-16	Cons. Manut. Máq. Veículos	Cr$ 50.000,00
5.3.1	8.3	3.2.1.0-08	Cx Soc. Indig. e ASV Paula	Cr$ 20.000,00
6.1.2	9.1	3.1.2.0-03	Comb. e Lubrif.	Cr$ 10.000,00
7.3.3	0.9	3.2.7.6-03	Corporação Bombeiros	Cr$ 10.000,00

Art. 2º Para atendimento desta Lei ficam reduzidas, na importância total de Cr$ 338.000,00 as dotações abaixo discriminadas, nas quantias especificadas.

LOCAL	FUNÇÃO	CAT. ECON.	DISCRIMINAÇÕES	VALORES
4.2.2	9.9	4.1.1.0-05	Ampl pred. escolares	Cr$ 20.000,00
4.2.3	9.9	3.1.2.0-16	Cons. manut. Máq. veículos	Cr$ 3.000,00
4.2.3	9.9	4.1.4.0-03	Utens. diversos	Cr$ 3.000,00
4.3.1	9.4	3.1.2.0-09	Mat. p/reparações	Cr$ 85.000,00

4.3.1	9.4	3.1.2.0-11	Convênio c/CORSAN	Cr$ 20.000,00
4.3.1	9.4	3.1.3.0-05	Serv. apreens. animais	Cr$ 7.000,00
4.3.1	9.4	4.1.1.0-06	Urbanização em geral	Cr$ 50.000,00
4.3.1	9.4	4.1.3.0-01	Máq. Mot. E aparelhos	Cr$ 95.000,00
5.3.1	8.3	4.1.1.1-01	Reforma em Geral	Cr$ 5.000,00
6.1.3	3.2	3.1.2.0-03	Comb. Lubrif.	Cr$ 10.000,00
6.1.3	3.2	4.1.3.0-01	Máq. mot. e aparelhos	Cr$ 40.000,00

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 03 de julho de 1.973.

GILBERTO OSCAR MIRANDA SCHMITT
Prefeito Municipal